

## EDITAL

(N.º 2/2022)

**PAULO JORGE PERES TEIXEIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

**FAZ SABER**, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **05 de janeiro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 6**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt) -----

Mesão Frio, **06 de janeiro de 2022.**-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

## ATA N.º 1/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE JANEIRO DE 2022

### 1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 5594-c): Da diretora do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade a solicitar apoio para aquisição de 20 bicicletas, capacetes e cotoveleiras para o desenvolvimento, no âmbito do desporto escolar, do programa “DE-Sobre Rodas”. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 14 de dezembro, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“No âmbito da educação, a dinamização do Desporto Escolar ganha especial relevância e pertinência, quer como programa que fomenta a introdução à prática desportiva e à competição, quer enquanto estratégia de promoção do sucesso educativo e de estilos de vida saudáveis e, ainda, como meio para desenvolver as áreas de competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025, refletindo os propósitos enunciados, e tendo presente o disposto no Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, visa criar condições para o alargamento gradual da oferta de atividades físicas e desportivas, de caráter regular e ocasional, a todos os alunos, alinhadas com o Projeto Educativo de Escola, permitindo o desenvolvimento desportivo dos alunos, contribuindo, ainda, para a sua saúde e bem-estar, para o sucesso académico e coesão dos alunos. São, ainda, incorporados projetos e iniciativas para atender aos objetivos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho, que aprova o Plano 21/23 Escola+, plano integrado para a recuperação das aprendizagens.

Tendo em consideração que só no passado dia 15 de novembro foi publicada a Portaria n.º 605-A/2021, que autoriza o conselho diretivo do IPDJ, IP a proceder à repartição dos encargos orçamentais decorrentes da aquisição de bicicletas e capacetes para as escolas da rede pública para os anos 2022 e 2023 para o projeto **DE Sobre Rodas** e que não se vislumbra a entrega daqueles equipamentos, e, atento a que o ano letivo 2021/22, já arrancou no passado mês de setembro, e que, até à presente data, os alunos do nosso Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, **estão privados de desenvolver esta modalidade- DE Sobre Rodas- inserida no Desporto Escolar, e considerando a importância das atividades físicas e desportivas no desenvolvimento dos alunos nesta fase do seu percurso académico,** e que, às Autarquias locais compete, o apoio e a promoção de atividades desportivas, determino, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei-75/2013 de 12 setembro, **a aquisição de 6 bicicletas, 6 capacetes e 6 cotoveleiras**, por forma, a que este material estejam disponível no arranque do próximo período letivo.

Leve-se a ratificar na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 9101-c): Da Liga Portuguesa Contra o Cancro a solicitar o apoio desta autarquia na organização de uma ou mais iniciativas solidárias, durante o ano de 2022, que contribuam para a sensibilização das populações para a causa da luta contra o cancro e permitam a angariação de fundos. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

## **PROPOSTA:**

“No próximo dia 7 de abril de 2022 comemora-se o Dia Mundial da Saúde, instituído pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Desde a sua criação, na Primeira Assembleia de Saúde, em 1948 e desde que entrou em vigor em 1950, esta efeméride pretende consciencializar para um tema específico da saúde, destacando uma área prioritária de preocupação para a OMS.

Este ano o município pretende celebrar o “Dia Mundial da Saúde” com o objetivo de sensibilizar e educar para a importância da adoção de estilos de vida saudáveis, promovendo uma caminhada solidária.

Considerando a importância de celebrar este dia e tendo em conta que a Liga Portuguesa Contra o Cancro solicitou a implementação de uma parceria na realização de um evento de cariz solidário, permitindo a angariação de fundos destinados a diversos programas da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte, entendemos que devemos dinamizar e promover a realização de uma caminhada solidária, no dia 10 de abril de 2022 (domingo).

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal que, no âmbito das competências que lhe são atribuídas na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de:

- Aprovar a promoção e realização de uma caminhada solidária, alusiva à celebração do Dia Mundial da Saúde, em parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro, no dia 10 de Abril;
- Recolher a importância de 3 euros por inscrição, em contrapartida da entrega de uma t-shirt que será disponibilizada pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, que reverterá, integralmente, a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro, ficando designada a Secretária do GAP como interlocutora neste processo.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 9419-c): Da diretora do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade a solicitar a assinatura, até ao dia 30/12/2021, de um protocolo de parceria tendente à submissão de uma candidatura ao Clube Ciência Viva na Escola. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara ratificou, por unanimidade, os termos do protocolo aprovado pelo senhor Presidente da Câmara em 28 de dezembro de 2021, no uso das competências estabelecidas no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4. (E. 9484 a 9489, 9492 a 9494, 9496 a 9502-c): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na última sessão deste órgão, realizada no passado dia 28 de dezembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

## **2. FINANÇAS:**

### **3. Contratação de empréstimo de curto prazo para o ano de 2022:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, o clausulado do contrato de empréstimo de curto prazo para o ano de 2022, destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria, para ser utilizado em regime de conta corrente, até ao montante de 300.000,00 euros, a celebrar com o banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL. -----

### **5. Relação dos encargos assumidos e não pagos:**

Estabelece o n.º 5 do artigo 18.º do Articulado das Normas de Execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, que as ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro do ano económico a que se reporta, implicando tal facto, que os encargos regularmente assumidos e não pagos até aquela data, deverão ser processados e contabilizados nas rubricas orçamentais próprias constantes das GOPO's do ano seguinte, precedido da verificação da conformidade legal e da regularidade financeira da despesa, ao abrigo dos princípios e das regras instituídas pelas várias disposições legais (Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), Decreto – Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC\_AP), Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambas na sua redação atual).

Face a tal, e para que os serviços financeiros da Autarquia, tramitem os procedimentos necessários à abertura do ano económico 2022, a Câmara Municipal, após conferência, **ratificou, por maioria**, com a abstenção dos senhores Vereadores Mário Pinto e Diogo Rocha, o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no dia 31 de dezembro de 2021, em que conferiu, validou e aprovou os **Encargos Assumidos e Não Pagos a 31 de dezembro de 2021, no montante total de 805.141,67€**, decorrente da listagem retirada da aplicação informática, junta, a qual contempla todas as faturas registas, incluindo as resultantes dos Acordos de Regularização de Dívida, celebrados com a empresa Águas do Norte, SA, apesar do diferimento do pagamento das mesmas para anos seguintes, os quais foram devidamente autorizados pelos órgãos competentes. -----

#### **6. Constituição de fundos de maneo e fundos fixos de caixa para 2022:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O fundo de maneo é o montante de caixa ou equivalente de caixa, entregue a uma determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, decorrentes das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições e competências. Por outro lado a constituição de fundos fixos de caixa tem como finalidade facilitar o funcionamento dos serviços responsáveis pela cobrança de determinadas taxas e preços municipais em locais distintos da Tesouraria Municipal.

A constituição de ambos os fundos é autorizada mediante deliberação do órgão executivo e obedece às regras de contabilidade pública/local e pelo Regulamento Interno do Funcionamento e Gestão do Fundo de Maneio e Fundo Fixo de Caixa (doravante designado de Regulamento) e está dependente de uma informação técnica da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira cfr dispõe o n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento. A cabimentação e assunção de compromisso, deverá ser efetuada na correspondente classificação económica e pelo seu valor anual.

Estando nós perante serviços que se irão manter no ano civil de 2022, impõe a necessidade de se proceder à constituição de novos fundos de maneo e fundos fixos de caixa que previamente terão de se submetidos à aprovação do órgão executivo nos termos do artigo 3.º n.º 3 da citada disposição regulamentar.

Assim e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 9.º do

Regulamento Interno do Funcionamento e Gestão do Fundo de Maneio e Fundo Fixo de Caixa, **proponho**, que a Câmara Municipal, aprove a constituição e afetação dos seguintes fundos fixos de caixa e fundos de maneio:

**Fundos Fixos de Caixa:**

**Tabela 1**

Serviço/Local	Classificação Económica	Descrição	Plano Ação (PAM) n.º	Valor Anual	Responsável
Piscina Municipal Coberta	0102/020225	Outros serviços	43/2018	25,00€	Maria do Sacramento Monteiro Rodrigues de Sousa Pinto (Obs: Este fundo fixo de caixa, nas faltas e impedimentos do seu titular principal, será assumido pelo seu substituto)
Obs: este fundo fixo de caixa transita para a Piscina Municipal Descoberta na época balnear, onde terá o mesmo responsável.					

**Tabela 2**

Serviço/Local	Classificação Económica	Descrição	Plano Ação (PAM) n.º	Valor Anual	Responsável
Piscina Municipal Descoberta (BAR)	0102/020225	Outros serviços	43/2018	20,00€	Francisco José de Souza Lemos Pinto (Obs: Este fundo fixo de caixa, nas faltas e impedimentos do seu titular principal, será assumido pelo seu substituto)
Obs: Este fundo só deverá ser constituído no início da época balnear (julho/agosto) findo o qual deverá ser restituído.					

**Tabela 3**

Serviço/Local	Classificação Económica	Descrição	Plano Ação (PAM) n.º	Valor Anual	Responsável
Espaço do Cidadão de Mesão Frio	0102/020225	Outros serviços	43/2018	50,00€	Ricardo Jorge Fernandes Fonseca (Obs: Este fundo fixo de caixa, nas faltas e impedimentos do seu titular principal, será assumido pelo seu substituto)

**Fundo de Maneio:**

**1. Despesas Gerais de Funcionamento**

As despesas gerais de funcionamento, pagas pelo fundo de maneio só podem revestir as naturezas e oneram as correspondentes rubricas de classificação económica sob o projeto ação n.º 43/2018 de acordo com a tabela seguinte:

**Tabela 4**

Aquisição de Serviços					
	Plano Ação (PAM) n.º	Descrição	Valor Mês	Valor Anual	Responsável
0102/020225 (FS39)	43/2018	Outros fornecimentos e serviços	50,00€	600,00€	Ana Luísa Teixeira Alves Leite Pires Machado (Obs: Este fundo de maneio, nas faltas e impedimento da Tesoureira Municipal será assumido pela sua substituta)
0102/020213 (FS32)	43/2018	Deslocações e Estadas	45,00€	540,00€	
0102/020209 (FS16)	43/2018	Comunicações	20,00€	240,00€	
0102/020105 (FS51)	43/2018	Refeições confeccionadas	50,00€	600,00€	
Aquisição de Bens					
0102/02010202 (FS01)	43/2018	Gasóleo	100,00€	1.200,00€	Ana Luísa Teixeira Alves Leite Pires Machado (Obs: Este fundo de maneio, nas faltas e impedimento da Tesoureira Municipal será assumido pela sua substituta)
0102/020108 (FS12)	43/2018	Material Escritório	20,00€	240,00€	
0102/020121 (FS60)	43/2018	Aquisição de outros bens	20,00€	240,00€	

**2. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Mesão Frio**

A atribuição de Fundo de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Mesão Frio resulta do disposto no artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro) e visa fazer face a pequenas despesas de carácter urgente e inadiável inerente ao funcionamento da CPCJ.

**Tabela 5**

Serviço/Local	Classificação Económica	Descrição	Plano Ação (PAM) n.º	Valor Mês	Valor Anual	Responsável
CPCI	0102/020106	Géneros para confeccionar	43/2018	20,00€	240,00€	Presidente da CPCI em exercício de funções
	0102/020220	Trabalhos especializados		10,00€	120,00€	
	0102/020121	Aquisição de outros bens		22,00€	264,00€	
	Total			52,00€	624,00€	

Os fundos fixos de caixa e fundos de maneo terão de ser restituídos impreterivelmente até ao dia 26 de dezembro de 2022 com exceção do fundo fixo de caixa das Piscinas Municipais Descobertas que será entregue no primeiro dia útil seguinte ao seu fecho nos termos do artigo 5.º e 10.º, do Regulamento Interno do Funcionamento e Gestão do Fundo de Maneo e Fundo Fixo de Caixa.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

### 3. DIVERSOS:

#### **1. Atribuição de apoio financeiro às festas religiosas do concelho para o ano de 2022:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“As festas religiosas estão profundamente enraizadas na vivência dos fiéis, que celebram com particular intensidade e devoção aos seus padroeiros. A festa religiosa é uma oportunidade por excelência de aproximação e convívio entre os membros da comunidade, assim como contemplam atividades que promovem os valores da família, iniciativas de partilha e solidariedade, manifestações culturais genuínas das tradições e práticas locais, evocação histórica das pessoas e dos principais acontecimentos da vida comunitária, atuação de grupos de teatro, música e folclore local, numa expressão de arte e valores genuínos da vida e tradições das comunidades.

É neste âmbito que as Fábricas da Igreja e Comissões organizadoras de festas religiosas desempenham um importante papel, nomeadamente na organização das festas religiosas ou manifestações em torno das festas religiosas. A realização destes eventos são um importante contributo no que diz respeito à salvaguarda de costumes e tradições como forma essencial de preservação da história e identidade de uma Comunidade.

Pelo retratado, considera-se de interesse público municipal a missão assumida por todas as comissões fabriqueiras concelhias e outras entidades que prestam relevantes serviços sociais e recreativos à Comunidade, o que exige que a Câmara Municipal lhe reconheça esse mérito.

Esse mérito é reconhecido mediante apoio financeiro que será prestado anualmente mediante a comprovação da realização do evento e das despesas inerentes.

A afetação de verbas públicas impõe às autarquias locais um rigoroso controlo das atividades que envolvam partilha financeira, contudo, demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por estas comissões fabriqueiras concelhias e outras entidades por forma a dar continuidade ao profícuo e vantajoso trabalho executado, **proponho** à Câmara Municipal, que nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de atribuir no ano de 2022, as transferências correntes a título

de apoio financeiro, conforme quadro exemplificativo.

Localidade	Festa	Principal	Secundária	Total	OBS.
Mesão Frio (Santo André)	St.ª Cristina	X		300,00€	
	S. Nicolau	X		300,00€	
	Stª Rita de Cácia (Brunhais)		X	150,00€	
	Corpo de Deus	X		2 000,00€	Para suporte das despesas inerentes com a Banda de Musica e alimentação dos elementos da mesma.
	S. Silvestre		X	150,00€	
	S. Martinho	X		300,00€	
	S. António		x	150,00€	
Barqueiros	S. Bartolomeu	X		300,00€	
	N. Sr.ª da Conceição		X	150,00€	
	N. Sr. Da Boa Passagem		X	150,00€	
Vila Marim	S. Mamede	X		300,00€	
	Lameirinho		X	150,00€	
	S. Caetano		X	150,00€	
Cidadelhe	S. Vicente	X		300,00€	
	S. Gonçalo		x	150,00€	
Oliveira	St.ª Maria de Oliveira	X		300,00€	
	N.ª Sr.ª da Conceição		X	150,00€	
<b>Total</b>				<b>5.450,00€</b>	

Salienta-se que os valores acima descritos apenas serão registados contabilisticamente após a realização do evento e com entrega nos Serviços de Contabilidade dos documentos comprovativos da despesa e assim como da verificação da situação contributiva e tributária da entidade requerente.

Na eventualidade de não serem requeridos os citados apoios, deverão ser os serviços financeiros autorizados a fazer o seu estorno no fim do ano, dado estarmos perante um apoio anual.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----